



**FORUM PARA A
COMPETITIVIDADE**

**PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS
Nº 3**

3º TRIMESTRE DE 2018

23 DE OUTUBRO DE 2018

ESTE DOCUMENTO TEM O PATROCÍNIO DE:



CCR Legal
Sociedade de Advogados

An independent law firm member
of PwC's legal practices

RESUMO EXECUTIVO

- É opinião unânime que a economia portuguesa deverá desacelerar em 2019 e de novo em 2020. Este abrandamento é generalizado a praticamente todos os sectores.
- A tendência de recuperação dos agregados de crédito ainda terá algum fulgor adicional, mas antecipamos que esse aumento estará limitado face à debilidade idiossincrática do modelo de crescimento do País e dos sinais evidentes de desaceleração internacional.
- Foi lançada uma nova plataforma transaccional do Sistema de Créditos com Garantia do Estado.
- O crescimento do emprego começou a abrandar, de 3,2% para 2,4% no 2º trimestre de 2018 e o desemprego deve continuar a cair, mas de forma menos intensa.
- O enquadramento internacional está a arrefecer, no caso da UE de forma mais pronunciada do que o inicialmente esperado, a que há que acrescentar um número crescente de economias emergentes em dificuldades.
- Em 2019, a Euribor a 6 meses deve passar a ser positiva, devido à subida de taxas de referência pelo BCE, enquanto o euro deve recuperar face ao dólar.
- No próximo ano, tanto o preço do petróleo como o do gás natural deverão cair.
- As autoridades de Angola têm lançado um plano muito consistente de atracção de investimento estrangeiro, com três pilares: a luta contra a corrupção; o programa de ajuda do FMI, com todas as suas exigências; alterações à lei de investimento privado, que dispensa os investidores de ter sócios angolanos.
- Falta o 4º pilar: criar condições materiais de oportunidade de negócio exportador. Para isso, sugerimos a criação de uma Zona Económica Especial, num dos portos fora de Luanda, com um conjunto muito alargado de facilidades, a nível fiscal, aduaneiro, administrativo entre outros, a par da criação de infra-estruturas, em parceria com o sector privado.

ÍNDICE

1. CONJUNTURA NACIONAL	
PIB _____	5
Agricultura _____	6
Indústria _____	7
Construção _____	8
Comércio _____	9
Serviços _____	10
Turismo _____	11
2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS	
Financiamento _____	11
Seguros de crédito _____	13
Trabalho _____	14
Fiscalidade _____	14
3. CONJUNTURA INTERNACIONAL _____	16
4. MERCADOS	
Mercados monetários e cambiais _____	18
Matérias primas _____	19
5. PERSPECTIVAS SOBRE ANGOLA _____	20
6. LEGISLAÇÃO _____	36



**- É opinião unânime
que a economia
portuguesa deverá
desacelerar em 2019 e
de novo em 2020**

1. CONJUNTURA NACIONAL

PIB

Pedro Braz Teixeira ¹

É opinião unânime das diversas instituições que a economia portuguesa, em linha com o que se deverá passar na zona euro, deverá desacelerar em 2019 e de novo em 2020, havendo, como é evidente, algumas divergências sobre o seu ritmo.

Previsões de crescimento para Portugal

Fonte	Data	2018	2019	2019
OCDE	Mai/18	2,2	2,2	
Banco de Portugal	Jun/18	2,3	1,9	1,7
Comissão Europeia	Jul/18	2,2	2,0	
Católica	Out/18	2,4	2,3	2,1
FMI	Out/18	2,3	1,8	1,5
Ministério das Finanças	Abr/18	2,3	2,3	2,3
Ministério das Finanças	Out/18	2,3	2,2	

O crescimento do PIB do 1º semestre de 2018 foi apenas de 2,2%, pelo que, num contexto de desaceleração generalizada, é improvável que o conjunto do ano consiga superar aquele valor. Por isso, a previsão do governo para 2019 parece demasiado optimista.

¹ Director do Gabinete de Estudos do Forum para a Competitividade, responsável pelos textos destas Perspectivas Empresariais, com excepção dos assinalados.



- Superavit externo em risco de desaparecer, gera necessidade de um novo foco no estímulo das exportações

- As previsões agrícolas apontam para um aumento global da produção de cereais de outono/inverno de 8%

- Quanto à vinha, perspectiva-se que a produtividade decresça 5% face a 2017

Em relação às previsões mais recentes, é necessário destacar que o FMI prevê que o saldo externo passe a ser nulo em 2018 e que passe a valores negativos de 2019 em diante. O valor de déficit previsto para o próximo ano é modesto (0,3% do PIB), mas as previsões são de subida contínua, até 1,5% do PIB em 2023. Tendo em atenção que o nosso problema com a dívida externa é mais grave do que temos com a dívida pública, estas perspectivas são preocupantes e sugerem a necessidade de um novo foco no estímulo das exportações.

AGRICULTURA

“As previsões agrícolas, em 31 de julho, apontam para um aumento global da produção de cereais de outono/inverno (+8% face a 2017), consequência das condições climatéricas favoráveis.

“Nas culturas de primavera/verão, perspectiva-se um aumento da área de milho para grão (+5%), que deverá fixar-se nos 90 mil hectares, situação que já não acontecia desde 2015. No tomate para a indústria, assinala-se um aumento da pressão das doenças criptogâmicas, nomeadamente do míldio, prevendo-se a manutenção do rendimento unitário da campanha passada. Também no arroz a produtividade deverá ser semelhante à do ano anterior. Para a batata de regadio, as colheitas já realizadas apontam para uma produtividade a rondar as 21 toneladas por hectare, 10% inferior à registada em 2017.

“Os pomares e as vinhas apresentam um atraso no ciclo vegetativo que varia, consoante as regiões, entre as duas e as três semanas. Na maçã e na pera, as previsões são para reduções do rendimento unitário (-5% e -10%, respetivamente), com bastante heterogeneidade na carga de frutos dos pomares. No pêsegue estima-se um aumento da produtividade de 5%. Na amêndoa as previsões apontam para uma diminuição de 20% face à campanha anterior, resultado de



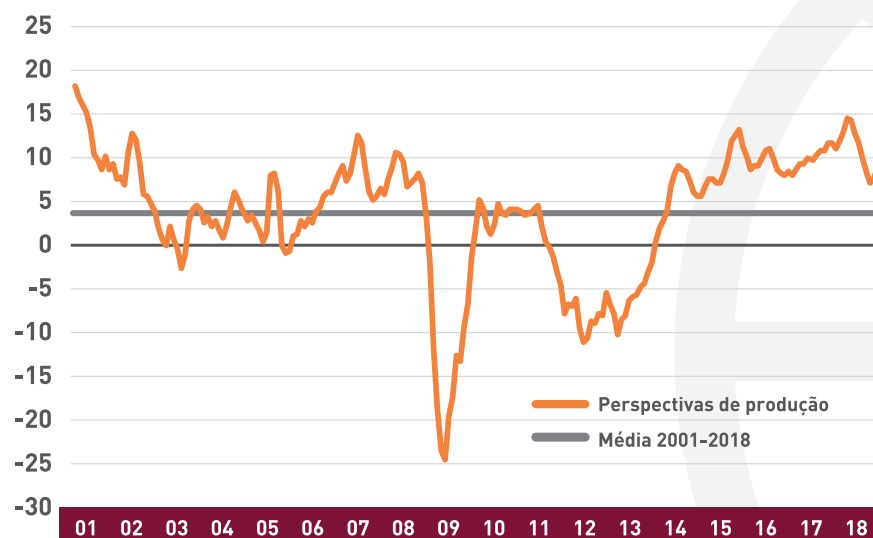
**- Recuperação sem
convicção**

dificuldades na fase da floração/vingamento do fruto. Quanto à vinha, perspectiva-se que a produtividade decresça 5% face a 2017.”²

INDÚSTRIA

As perspectivas de produção na indústria transformadora recuperaram a partir de Junho de 2018, mas não parecem capazes de sustentar esse movimento, denotando-se algum recuo no final do 3º trimestre. Deve-se ainda acrescentar que o indicador de confiança diminuiu em todos os agrupamentos da indústria transformadora: bens de investimento, bens de consumo e bens intermédios.

Perspectivas de produção



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Indústria Transformadora, médias móveis de 3 meses em relação aos valores corrigidos de sazonalidade.

² https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaque&DESTAQUESdestboui=315149583&DESTAQUESmodo=2

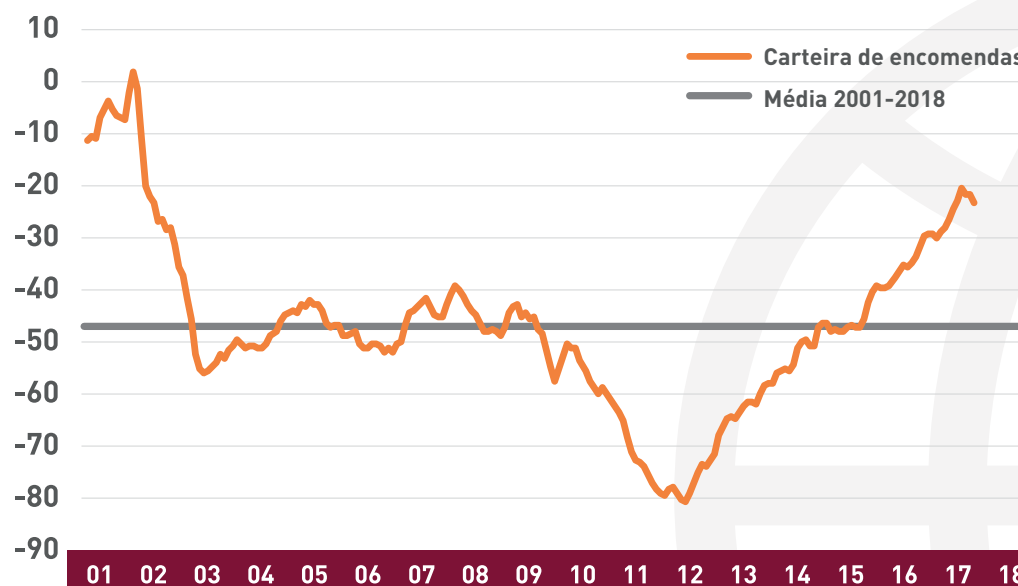


**- Na construção,
registou-se uma
inversão da anterior
tendência positiva**

CONSTRUÇÃO

Na construção, registavam-se já cinco anos de melhoria sucessiva, que se interromperam a partir do 2º semestre de 2018, com deterioração quer da carteira de encomendas, quer das perspectivas de emprego.

Carteira de encomendas



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura à Construção e Obras Públicas, médias móveis de 3 meses.

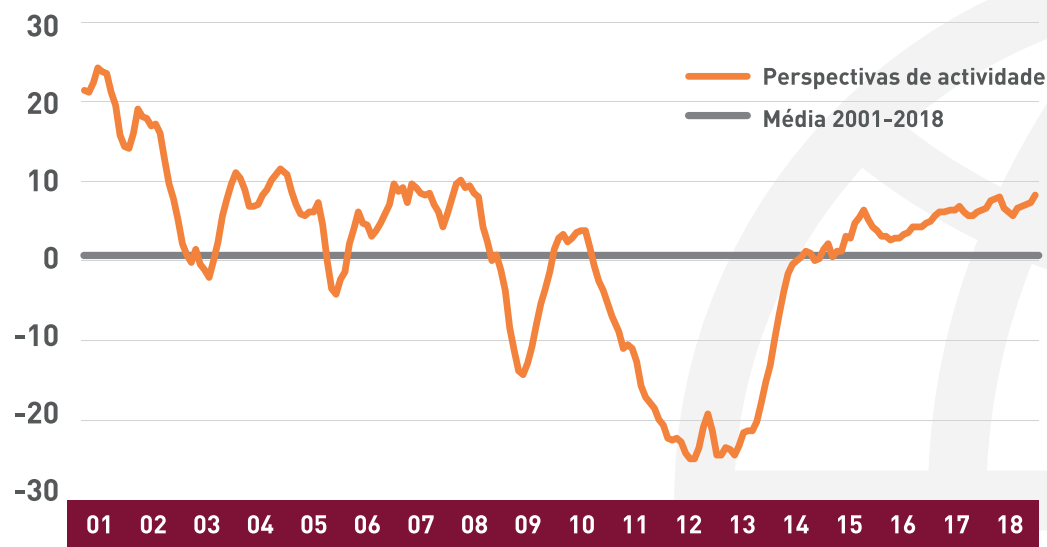


- No comércio, as perspectivas de actividade melhoraram

COMÉRCIO

No comércio, as perspectivas de actividade têm vindo a melhorar, mas é improvável que esta melhoria possa prosseguir, num enquadramento de abrandamento generalizado da economia, incluindo também o turismo.

Perspectivas de actividade



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura ao Comércio, médias móveis de 3 meses.

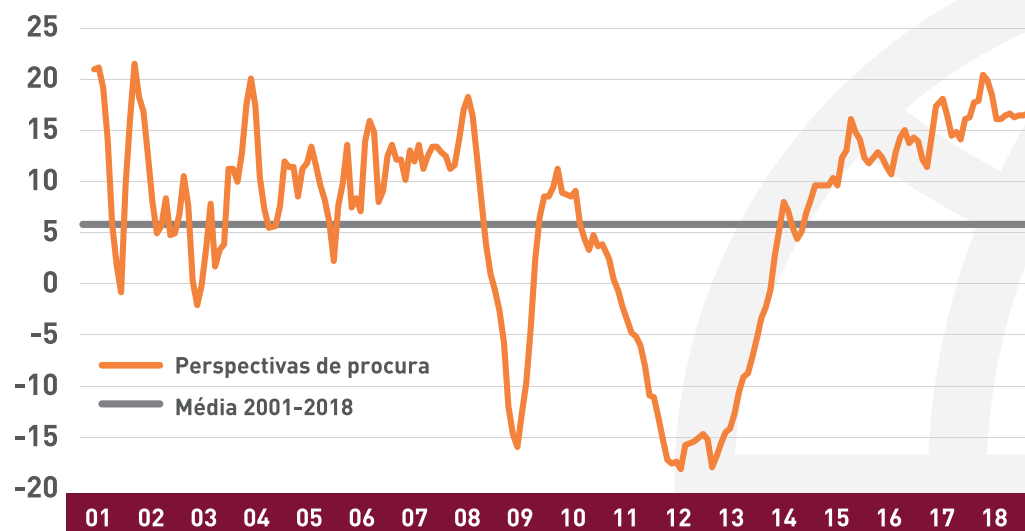


- Nos serviços, as perspectivas de procura estabilizaram

SERVIÇOS

As perspectivas de procura de serviços estabilizaram, interrompendo as flutuações excessivas que tinham caracterizado o seu passado. Nos próximos trimestres, será de esperar algum arrefecimento da procura.

Perspectivas de procura



Fonte: INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Serviços, médias móveis de 3 meses.



- Abrandamento no turismo está para durar

- Crédito às empresas a recuperar, mais ainda em queda

TURISMO

Em 2017, as exportações de serviços na rubrica “Viagens e turismo” cresceram 19,5%, quando nos dois anos anteriores tinham crescido em torno dos 10%. No 1º trimestre de 2018, este tipo de exportações cresceu 17,4%, uma ligeira desaceleração face ao ano anterior, tendo posteriormente desacelerado para 13,7% no trimestre terminado em Julho. Como as importações desta rubrica só cresceram 8,6%, o saldo desta balança melhorou 15,5% neste período.

Esta desaceleração será já o efeito do abrandamento da economia europeia em geral, e do efeito do Brexit em particular, sendo provável a sua intensificação nos próximos trimestres.

2. AS EMPRESAS E OS SEUS CUSTOS

FINANCIAMENTO

Banco Big

A capacidade de financiamento da economia contraiu para 0,7% do PIB no final do 2º trimestre, o que representa uma diminuição de 0,4 p.p. face ao trimestre anterior. O sector institucional das famílias registou uma diminuição da capacidade de financiamento - despesa de consumo final das Famílias superou o rendimento disponível - precipitando uma queda da taxa de poupança para 4,4%. O saldo das sociedades não financeiras agravou-se para -1,2% do PIB no 2T18, enquanto a capacidade de financiamento das sociedades financeiras aumentou para 2,1%.



- Crédito ao consumo a acelerar

Neste contexto e, não obstante, o quadro macroeconómico ainda favorável, a concessão de empréstimos às sociedades não financeiras tem vindo a recuperar gradualmente, mas mantém uma evolução homóloga negativa de -1,0% no mesmo período. O elevado nível de endividamento privado e a manutenção de um rácio de crédito vencido (12,5%) empresarial acima da média Europeia prejudica o ritmo de recuperação.

A t.v.a. da concessão de crédito às famílias já se encontra em terreno positivo (+0,7% no final de Julho), ainda que o financiamento destinado à habitação (pese embora a recuperação) continue a espelhar uma taxa de variação homóloga negativa (-1,0%), sendo que a t.v. mais expressiva de financiamento bancário destina-se ao crédito a consumo (+0,4 p.p. para 7,4%), reflectindo o estágio adiantado da recuperação do actual ciclo económico e, por outro lado, expõe de forma evidente a relativa debilidade do modelo de crescimento económico doméstico (muito assente ainda no consumo face à riqueza gerada) que já se repercutiu numa deterioração relativa do saldo de Conta Corrente do país ao longo de 2018. Acreditamos que a tendência de recuperação dos agregados de segmento de crédito ainda terá algum fulgor adicional, mas antecipamos que esse aumento estará limitado face à debilidade idiossincrática do modelo de crescimento do País e dos sinais evidentes de desaceleração internacional (custos de financiamento mais elevados nos EUA, tensões comerciais e crise nos emergentes) que deverão impactar Portugal de forma negativa a nível do crescimento e, por conseguinte, da evolução do crédito concedido.



- Nova plataforma transacional do Sistema de Créditos com Garantia do Estado

- Foi ainda criado um novo website

SEGUROS DE CRÉDITO

COSEC

Acaba de ser lançada a Plataforma Digital destinada à gestão dos Seguros de Créditos com a Garantia do Estado, gerida pela COSEC, na sua atividade de Agência de Créditos à Exportação.

A referida plataforma é, a partir de agora, o canal privilegiado para o relacionamento com as empresas portuguesas interessadas em beneficiar dos Seguros com Garantia do Estado que se destinam sobretudo a apoiar as exportações para os mercados de risco mais significativo.

Através das funcionalidades agora disponibilizadas pela nova plataforma, que abrange a Linha de Seguro de Créditos à Exportação de Curto Prazo, as empresas interessadas podem apresentar as suas candidaturas e gerir de forma integrada as diversas fases da apólice, isto é, podem pedir alterações, solicitar prorrogações de faturas ou participar sinistros e podem também consultar, em cada momento, o estado das suas apólices de Seguro de Créditos com a Garantia do Estado.

Foi ainda criado um novo website (www.scge.pt) especificamente dedicado à divulgação da informação relacionada com o Sistema de Seguros de Créditos com a Garantia do Estado.



- Crescimento do emprego começou a abrandar

- Desemprego deve continuar a cair

- Pensões – Atualização extraordinária

**- Segurança Social
– Alteração da regulamentação**

TRABALHO

Pedro Braz Teixeira

Como esperado, no 2º trimestre de 2018, o emprego conheceu um claro abrandamento, de um crescimento homólogo de 3,2% para 2,4%, sendo prováveis novos abrandamentos futuros. Há aqui um duplo efeito: a economia está a perder gás e, como a taxa de desemprego abaixo dos 7%, as empresas enfrentam uma dificuldade crescente em encontrar pessoal qualificado.

A taxa de desemprego do 2º trimestre de 2018 desceu para 6,7%, correspondendo ao valor mais baixo desde o 2º trimestre de 2004. Como o crescimento do emprego está a desacelerar, a descida do desemprego também deve abrandar.

FISCALIDADE

Catarina Gonçalves³

Foi publicado no Diário da República n.º 121/2018, Série I, de 26.06.2018, o [Decreto Regulamentar n.º 5/2018](#) que regulamenta a atualização extraordinária das pensões prevista no artigo 110.º do Orçamento do Estado para 2018.

Foi publicado no Diário da República n.º 125/2018, Série I, de 02.07.2018, o [Decreto Regulamentar n.º 6/2018](#) que altera a regulamentação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

³ Tax Partner, PwC.



Segurança Social – Convenção – República de Moçambique

- CDT – República Portuguesa e Barbados – Aprovação

- Benefícios fiscais – Vigência – Prorrogação

- Benefícios fiscais – Transporte marítimo

- IMI – Comunicados – Câmaras municipais – Autoridade tributária

- IMI – Isenção – Património imobiliário público

Foi publicado no Diário da República n.º 144/2018, Série I, de 27.07.2018, o [Aviso n.º 94/2018](#) que torna público o Acordo Administrativo relativo à aplicação da Convenção sobre Segurança Social entre a República Portuguesa e a República de Moçambique.

Foi publicada no Diário da República n.º 163/2018, Série I, de 24.08.2018, o [Aviso n.º 107/2018](#) que torna público que foram recebidas notas, respetivamente na Embaixada de Portugal e na Embaixada de Barbados, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e Barbados para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Londres, em 22 de outubro de 2010.

Foi publicada no Diário da República n.º 153/2018, Série I, de 09.08.2018, a [Lei n.º 43/2018](#) que prorroga a vigência de determinados benefícios fiscais, alterando o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Foi publicada no Diário da República n.º 153/2018, Série I, de 09.08.2018, a [Lei n.º 42/2018](#) que autoriza o Governo a aprovar um regime especial de tributação para a atividade de transporte marítimo e de benefícios fiscais e contributivos aplicáveis aos tripulantes.

Foi publicado no Diário da República n.º 137/2018, Série I, de 18.07.2018, a [Portaria n.º 213/2018](#) que aprova os termos, formatos e procedimentos para comunicação pelas Câmaras Municipais à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dos elementos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Código do IMI.

Foi publicada no Diário da República n.º 157/2018, Série I, de 16.08.2018, a [Lei n.º 51/2018](#) que altera a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro.



- IVA – Diretiva – Taxa normal mínima

- Formulários digitais – Prazo mínimo

- Clara desaceleração da economia mundial, prosseguindo em 2019

Foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º 162/1, de 27.06.2018, a [Diretiva \(UE\) 2018/912](#) do Conselho, de 22 de junho de 2018, que altera a Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado, no que se refere à obrigação de respeitar uma taxa normal mínima.

Foi publicada no Diário da República n.º 152/2018, Série I, de 08.08.2018, a [Lei n.º 39/2018](#) que estabelece um prazo mínimo de 120 dias de antecedência para a disponibilização dos formulários digitais da responsabilidade da Autoridade Tributária e Aduaneira, alterando a Lei Geral Tributária.

3. CONJUNTURA INTERNACIONAL

Pedro Braz Teixeira

Em relação ao trimestre anterior, há uma clara desaceleração das perspectivas, mais intensa em relação a 2018 do que a 2019, quer devido aos riscos crescentes de uma guerra comercial, quer das dificuldades sentidas pelas economias emergentes. As subidas de taxas de juro, para já nos EUA, mas também na zona euro, no próximo ano, colocam riscos acrescidos, quando deveriam apenas reflectir a melhoria das condições económicas.

No caso da UE, há a destacar que a desaceleração, que era esperada, está a ser mais intensa do que o inicialmente previsto.

As piores notícias concentram-se nos países emergentes, com destaque para a África do Sul, Angola, Brasil e Turquia.



- As piores notícias concentram-se nos países emergentes, com destaque para a África do Sul, Angola, Brasil e Turquia

Previsões de crescimento

País	Média 1998-2007	2016	2017	2018	2019
África do Sul	3,7	0,3	1,3	0,8	1,6
Alemanha	1,7	1,9	2,4	1,9	1,9
Angola	10,3	-0,7	0,7	-0,1	3,1
Argélia	4,3	3,3	2,0	2,5	2,7
Austrália	3,5	2,5	2,3	3,0	2,8
Áustria	2,6	1,5	3,0	2,8	2,1
Bélgica	2,4	1,5	1,7	1,6	1,6
Brasil	3,0	-3,6	1,0	1,4	2,4
Canadá	3,2	1,4	3,0	2,2	2,1
China	9,9	6,7	6,9	6,6	6,3
Colômbia	3,1	2,0	1,8	2,8	3,4
Coreia do Sul	4,8	2,8	3,1	2,8	2,7
Dinamarca	2,0	1,7	2,2	1,6	1,9
Espanha	3,9	3,3	3,1	2,7	2,3
Estados Unidos	3,0	1,5	2,3	2,9	2,6
França	2,4	1,2	2,0	1,6	1,7
Índia	7,1	7,1	6,6	7,4	7,4
Itália	1,5	0,9	1,5	1,2	1,1
Japão	1,0	1,0	1,7	1,2	1,1
Marrocos	4,6	1,2	4,2	3,2	3,2
México	3,3	2,3	2,1	2,2	2,5
Moçambique	8,3	3,8	3,0	3,5	4,0
Países Baixos	2,8	2,2	3,2	2,9	2,6
Polónia	4,2	2,9	4,6	4,5	3,7
Reino Unido	2,9	1,8	1,8	1,3	1,3
Rússia	5,8	-0,2	1,5	1,7	1,6
Suécia	3,5	3,3	2,5	2,6	2,1
Suíça	2,4	1,4	1,1	2,6	1,9
Taiwan	5,0	2,0	2,8	2,7	2,4
Turquia	4,2	3,2	7,4	3,5	0,8
Zona Euro	2,4	1,8	2,4	2,1	1,9
PORTUGAL	1,8	1,6	2,7	2,2	2,0

Fonte: FMI (Out-18), OCDE (Mai e Set-18), Comissão Europeia (Jul-18), Economist (Out-18). Média ponderada das previsões, com maior peso para as mais recentes.



- Em 2019, a Euribor a 6 meses deve passar a ser positiva

- Euro deve recuperar face ao dólar em 2019

4. MERCADOS

Banco Big

MERCADOS MONETÁRIOS E CAMBAIS

A Euribor está ancorada à taxa de juro depo rate (actualmente no nível de -0,4%), a qual se deverá manter inalterada “além do horizonte de compras líquidas de activos”. O BCE já anunciou que o programa de “Quantitative Easing” irá finalizar em Dezembro. Subidas de taxas (pelo menos uma de 25 p.b.) – Depo e Refi - são esperadas na segunda metade de 2019 coincidentes com o final do mandato de Draghi.

Euribor e euro-dólar

Activo	4º trimestre	Final de 2019
Euribor 6 meses	-0,30%;-0,20%	+0,40%;+0,50%
Taxa de câmbio euro-dólar	1,13 – 1,18	1,20 – 1,25

Em 2018 acreditávamos que este poderia ser um ano de relativa apreciação do USD, com grande parte desse movimento já totalmente realizado. A perspectiva de reversão do QE na Europa e o “overshoot” das taxas de juro ao longo da curva norte-americana levam-nos a crer num moderado pullback do Euro em relação ao dólar norte-americano. Consideramos também que o mercado subestima o ritmo de normalização monetária na Europa e sobreestima o “tightening” do FED, pelo que a conciliação destas duas expectativas deverá resultar numa recuperação do Euro versus o dólar em 2019.



**- Preço do petróleo
deve cair em 2019**

**- O preço do gás natural
também deve cair**

MATÉRIAS PRIMAS

O potencial de aumentos expressivos de preços do petróleo é reduzido, considerando que o mercado de procura e oferta se encontra em equilíbrio. A provável desaceleração da economia mundial em 2019, o “abandono” do corte de produção pela OPEP e/ou aumento acima do esperado da produção pelos EUA representam “triggers” para a desvalorização do crude em 2019.

Petróleo e gás natural

Matéria-prima	4º trimestre	Final de 2019
Brent Oil (dólares por barril)	75-85	60-70
Gás natural – Henry Hub (dólares por milhão de unidades térmicas britânicas)	3,1-3,3	2,8-3,0

Acreditamos que 2019 deverá oferecer uma reversão da valorização do gás natural no período recente. A correlação com o preço do petróleo e o facto deste tipo de activo ser muito sensível ao ciclo económico são factores penalizadores no cenário de abrandamento económico em 2019.



5. PERSPECTIVAS SOBRE ANGOLA

Pedro Braz Teixeira

RESUMO EXECUTIVO

- Com a estagnação da produção de petróleo e a forte queda do seu preço desde 2014, a economia angolana precisa de se diversificar, quer em termos económicos, quer em termos geográficos.
- Mais do que a diversificação da produção, é essencial a diversificação das exportações, que quase não têm respondido à desvalorização do kwanza. Em 2017, as exportações de outros bens que não o petróleo e diamantes representavam apenas 0,5% do total e 0,15% do PIB.
- As autoridades têm lançado um plano muito consistente de atracção de investimento estrangeiro, com três pilares: a luta contra a corrupção; o programa de ajuda do FMI, com todas as suas exigências; alterações à lei de investimento privado, que dispensa os investidores de ter sócios angolanos.
- Falta o 4º pilar: criar condições materiais de oportunidade de negócio exportador. Para isso, sugerimos a criação de uma Zona Económica Especial, num dos portos fora de Luanda, com um conjunto muito alargado de facilidades, a nível fiscal, aduaneiro, administrativo entre outros, a par da criação de infra-estruturas, em parceria com o sector privado.



- Sugestões e não recomendações

- A população de Angola aumenta quase um milhão de habitantes por ano

- Produção de petróleo está estagnada

INTRODUÇÃO

Portugal não tem qualquer autoridade moral para fazer recomendações a Angola, porque tem a economia estagnada quase há duas décadas, pelo que as ideias aqui expostas devem ser encaradas como meras sugestões e não como recomendações.

Na primeira secção vamos revisitare a evolução recente, passando depois a uma breve secção sobre as perspectivas, em linha com o acordo com o FMI.

Na terceira secção, fazemos um conjunto de sugestões para ajudar Angola a concretizar o seu enorme potencial de crescimento. Vamos ver aqui alguns caminhos de mudança e os resultados que poderão ser alcançados.

EVOLUÇÃO RECENTE

DEMOGRAFIA

A população de Angola deve atingir os 29 milhões de habitantes em 2018, estimando-se que esteja a crescer a 3% ao ano, duplicando o número registado em 1995. Com este ritmo de crescimento, o total aumenta quase um milhão de habitantes por ano.

PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Entre 1990 e 2000, a produção de petróleo subiu 58% e a sua exportação 71%, muito mais do que o crescimento da população (24%). Entre 2000 e 2010, a produção de petróleo acelerou para 139%, mas a exportação não acelerou tanto, tendo passado a crescer abaixo daquela (132%).



A partir de 2011, a produção tem flutuado em torno da produção de 2010, mas a subida do preço do petróleo para os 100 dólares por barril, até meados de 2014, permitiu um crescimento acumulado do PIB de 74% face a 2010. Em 2015, com a queda do preço do petróleo e a estagnação da sua produção, o PIB sofreu uma perda substancial, de que não foi ainda capaz de recuperar totalmente.

Principais indicadores de Angola, 2014-2017

Indicador	Unidade	2014	2015	2016	2017
População	milhões	25,8	26,6	27,4	28,2
PIB	mil milhões dólares	126,7	102,6	95,3	124,5
PIB real	tvh	4,7	3,0	-0,8	1,0
Inflação	t.v.média	7,5	14,3	41,9	26,3
Saldo orçamental	% PIB	-6,6	-3,3	-4,8	-4,7
Balança corrente	% PIB	-3,0	-10,0	-5,1	-4,5
Reservas cambiais	mil milhões dólares	27,9	24,4	24,4	18,1
Dívida externa	mil milhões dólares	35,9	36,3	43,4	43,4
Kwanza	nº por dólar	98,3	120,1	163,7	165,9

Fonte: FMI, Banco de Portugal

- PIB de 2014 só deverá ser recuperado em 2020

O PIB atingiu um pico de 126,7 mil milhões de dólares em 2014, quando o barril de petróleo estava muito próximo dos 100 dólares, só devendo conseguir recuperar esse valor em 2020, depois de passar por um mínimo de 95,3 mil milhões em 2016.



- A agricultura e a indústria têm uma enorme margem para ganhar importância

O RESTO DA ECONOMIA

A economia tem-se diversificado, com o petróleo a representar apenas um quarto do PIB em 2017. Outros sectores importantes são: os serviços (28% do total), a construção (17%), a agricultura (6%) e a indústria (6%). Pode-se dizer que estes dois últimos têm uma dimensão demasiado pequena e que têm uma enorme margem para ganhar importância.

Apesar da desvalorização, que poderia ter sido mais pronunciada, os outros sectores não conseguiram beneficiar com isto, como veremos à frente, ao discutirmos o problema cambial.

Estrutura da economia angolana, 2014-2017

SECTORES DE ACTIVIDADE	Estrutura	Taxa de crescimento				
	2017	2014	2015	2016	2017	2018
Agricultura	6,1	11,9	0,8	6,7	4,4	5,9
Pesca (Pescas e Derivados)	2,2	19,1	8,1	1,7	2,2	2,2
Diamantes e Outras Indústrias Extractivas	1,2	1,0	2,2	-0,6	2,8	4,4
Petróleo	24,6	-2,6	6,5	0,8	-0,5	6,1
Indústria Transformadora	5,7	8,1	-2,1	-3,9	-0,7	1,8
Construção	17,3	8,0	3,5	3,2	2,2	3,1
Energia	1,6	17,3	2,5	19,9	40,2	60,6
Serviços Mercantis	27,8	8,0	2,2	0,0	1,3	4,3
Outros	13,5	6,0	1,1	0,0	0,0	2,0

Fonte: Banco Nacional de Angola



- A inflação subiu, como seria de esperar

- As exportações continuam sem se diversificar

- Nova Pauta Aduaneira Harmonizada

A inflação subiu, como seria de esperar, fruto da inevitável desvalorização, consequência incontornável da descida dos preços do petróleo. As contas públicas têm apresentado um défice próximo dos 5% do PIB.

ESTRUTURA DAS EXPORTAÇÕES

Se a economia angolana está extremamente dependente do petróleo, as suas exportações estão ainda mais dependentes desta matéria prima. As exportações de petróleo (em bruto e refinado) e de gás representaram, em 2017, 96,2% do total. Do restante, quase tudo é diamantes (3,3%), havendo exportações muito reduzidas de madeira, peixe, granito, cimento e café.

Tem que se reconhecer que já foram tomadas algumas medidas para a diversificação das exportações, nomeadamente a Nova Pauta Aduaneira Harmonizada (NPAH), que entrou em vigor a 9 de Agosto de 2018.

“No contexto do Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações (PRODESI), a pauta estipula a isenção de Direitos de Importação e Imposto de Consumo sobre produtos intermédios e matérias-primas. No total, reduz a carga fiscal sobre 23 produtos deste tipo. As isenções sobre estes produtos específicos têm como objectivo fomentar a produção nacional, uma vez que são bens importados estritamente necessários para o funcionamento do sector produtivo e, dessa forma, reforçar a capacidade de criação de emprego das empresas, estimular maior eficiência à alocação de recursos, aumentando a competitividade dos produtos acabados nacionais face aos importados. A redução deste tipo de tarifas visa também atenuar o contrabando deste tipo de bens.”⁴

⁴ BANCO NACIONAL DE ANGOLA (2018) Boletim Económico Mensal, Agosto 2018, p. 10.



- Entre 2014 e 2017, as importações de Angola a Portugal caíram 44%

A forte queda do PIB e das exportações, traduziu-se, como seria natural, numa diminuição também acentuada das importações que, no caso português, caíram em termos acumulados 44%, entre 2014 e 2017. Estas importações específicas são relativamente diversificadas, como se pode ver na tabela abaixo.

Importações de Portugal, 2017 vs 2014

Tipo	Estrutura, 2014	2014	2017	Taxa de variação
Total	100%	3 178	1 787	-44%
Produtos alimentares e bebidas	24%	748	462	-38%
Fornecimentos industriais não especificados noutra categoria	26%	830	482	-42%
Máquinas, outros bens de capital (excepto o material de transporte) seus acessórios	27%	871	425	-51%
Material de transporte e acessórios	5%	146	52	-64%
Bens de consumo não especificados noutra categoria	18%	558	345	-38%

Segundo o Observatório da Emigração, em 2013, os emigrantes portugueses enviaram 304 milhões de euros em remessas de Angola, valor que baixou para um mínimo de 206 milhões em 2016, para recuperar parcialmente para 245 milhões no ano transacto.



**- Sector não petrolífero
deverá ganhar
importância**

**- O programa de ajuda
do FMI deve ajudar o
desenvolvimento de
Angola**

PERSPECTIVAS

PERSPECTIVAS DE CRESCIMENTO

O FMI prevê uma recuperação modesta da economia angolana, mais dinâmica no sector não petrolífero, enquanto a inflação deverá abrandar. O défice público deve baixar de forma pronunciada, bem como o défice das contas externas.

Principais indicadores de Angola

Indicador	Unidade	2018	2019	2020
PIB	mil milhões de dólares	119,1	121,0	126,4
PIB real	tvh	2,2	2,5	3,6
Inflação	t.v.média	27,8	17,1	12,2
Saldo orçamental	% PIB	-2,0	-2,4	-2,5
Balança corrente	% PIB	-3,5	-2,5	-2,1

Fonte: FMI

AJUDA DO FMI

O programa de ajuda do FMI pretende ajudar as finanças públicas a ficarem menos dependentes do petróleo; concretizar um enquadramento orçamental, com regras de despesa; caminhar no sentido de uma taxa de câmbio de mercado; reforçar o sector financeiro; promover a diversificação da economia.



- Desde 2014, que a balança corrente de Angola tem sido negativa

Mas talvez o mais importante seja a mensagem para os investidores internacionais que passam a olhar para Angola como um país cuja receita para o futuro, a nível económico, está alinhada com o FMI.

SUGESTÕES

O PROBLEMA CAMBIAL

Nas actuais condições, tem havido uma grande escassez de divisas em Angola, que colocam grandes obstáculos a todos: desde os consumidores às empresas, que necessitam de bens essenciais para a sua produção.

Na balança de pagamentos há duas componentes principais, que é importante distinguir. Por um lado, temos a balança corrente, que inclui as exportações e importações de bens (petróleo, diamantes, etc.), de serviços (viagens, entre outros) e de rendimentos (dividendos de empresas estrangeiras, do trabalho, etc.).

Desde 2014, que a balança corrente de Angola tem sido negativa, devido à forte diminuição do preço do petróleo.

Por outro, há a balança de capitais, que envolve quer investimentos, quer empréstimos do Estado ou de empresas. Desde 2015, que esta balança tem sido positiva.

A Balança Global é a soma da balança corrente com a balança de capitais e dá-nos a variação das reservas de divisas.



- As reservas de divisas de Angola atingiram um máximo de 31,2 mil milhões de dólares em 2013

- Desde 2014, as taxas de câmbio têm sido baixas

As reservas de divisas de Angola atingiram um máximo de 31,2 mil milhões de dólares em 2013 e têm vindo a cair desde então, para 18,1 mil milhões de dólares em 2017, devido sobretudo aos défices da balança corrente.

Em primeiro lugar, há que reconhecer que houve uma alteração estrutural no mercado de petróleo com o surgimento do “fracking”, sobretudo nos EUA, que faz com que seja altamente improvável o regresso a preços do petróleo na casa dos 100 dólares por barril. É possível que, por razões geopolíticas e conjunturais, possa haver subidas significativas deste preço, mas o mais provável é que o preço do petróleo se mantenha dentro do intervalo que se tem verificado desde 2014. Ou seja, era desejável que a economia angolana se habituasse a viver com os actuais preços do petróleo e a taxa de câmbio fosse gerida no sentido de se conseguir, no mínimo, o equilíbrio na conta corrente.

Desde 2014, as taxas de câmbio têm sido baixas, o que tem provocado duas consequências desfavoráveis: um défice significativo na balança corrente, conduzindo a uma perda continuada de reservas em divisas; uma pressão para a fuga de capitais. Como os investidores reconhecem que a actual taxa de câmbio é insustentável (Angola não pode continuar a perder divisas indefinidamente), têm a expectativa (inteiramente racional) de que irá haver uma forte desvalorização num futuro mais ou menos próximo. Assim, faz todo o sentido colocar o máximo de capitais no estrangeiro, enquanto a taxa de câmbio está demasiado baixa e esperar pela (inevitável) desvalorização, quando poderão repatriar os capitais, a uma taxa mais alta, realizando lucros com a operação.

Ou seja, a desvalorização insuficiente do kwanza está a provocar problemas no mercado cambial, quer através da perda de divisas do banco central, quer através do estímulo à fuga de capitais.

A solução parece, assim, relativamente clara: assumir o compromisso de ter equilíbrio na balança corrente e permitir a desvalorização necessária para a obter.



- A primeira medida para estancar a fuga de capitais seria uma desvalorização suficiente para equilibrar a conta corrente

- A tarefa seguinte na balança de capitais é gerar confiança nos investidores

- Criar confiança nos investidores pode ter como prémio a entrada maciça de capital angolano

BALANÇA DE CAPITAIS

Como já vimos, a primeira medida para estancar a fuga de capitais seria uma desvalorização suficiente para equilibrar a conta corrente, pelo que a partir de aí, em princípio, a desvalorização será função da inflação. É evidente que a desvalorização inicial de correcção vai gerar, ela mesma, mais inflação, pelo que a tarefa é melindrosa, mas não impossível.

A tarefa seguinte na balança de capitais é gerar confiança nos investidores, angolanos e estrangeiros, que é seguro investir em Angola, que não haverá medidas surpresa que coloquem em risco os investimentos entretanto realizados.

A verdade é que existem (provavelmente) dezenas de milhares de milhões de dólares de património que é propriedade de angolanos que está investido no exterior.

Criar confiança nos investidores, neste caso angolanos, pode ter como prémio a entrada maciça de capital angolano no país, que permitiria gerar benefícios extraordinários para o país. O próprio governo anunciou a intenção de fazer uma lei para incentivar o regresso do dinheiro no estrangeiro.

As autoridades têm lançado um plano muito consistente de atracção de investimento externo, com três pilares: a luta contra a corrupção; o programa de ajuda do FMI, com todas as suas exigências; uma nova lei de delimitação de sectores, que dispensa os investidores de ter sócios angolanos.



- Para criar condições materiais de oportunidade de negócio exportador sugerimos a criação de uma Zona Económica Especial

- As facilidades da ZEE não vão provocar perda de receitas fiscais

ZONA ECONÓMICA ESPECIAL

Mas falta o 4º pilar: criar condições materiais de oportunidade de negócio exportador, ou seja, fazer com que investir em certo tipo de exportações seja um negócio altamente atraente, que atrai naturalmente muitos investidores interessados em aproveitar isso mesmo.

Para isso, sugerimos a criação de uma Zona Económica Especial (ZEE), num dos portos fora de Luanda, com um conjunto muito alargado de facilidades, a nível fiscal, aduaneiro, administrativo entre outros, a par da criação de infra-estruturas, em parceria com o sector privado.

Esta ZEE deve ocupar um território alargado, onde se possam centrar muitas actividades, incluindo agrícolas e industriais. Deverá ter um conjunto melhorado de infra-estruturas, rodoviárias, portuárias, de electricidade, de rede de frio, etc., que poderão ser construídas em parcerias com investidores privados, nacionais ou externos.

Deverá beneficiar de um conjunto excepcional de facilidades, com impostos tendencialmente nulos, para atrair o máximo de investidores e deve privilegiar as exportações de outros bens e serviços que não os combustíveis e os diamantes. É importante sublinhar que, dado que este sector só representa 0,15% do PIB angolano actualmente, o Estado não está a prescindir de qualquer receita fiscal, pela simples razão de que ela hoje praticamente não existe.



- Um mínimo de burocracia, com um máximo de rapidez

- As exportações são preferíveis à substituição de importações

Deve haver um mínimo de burocracia, com um máximo de rapidez, sublinhando-se a necessidade desta excepcionalidade para atrair, de facto, investidores.

Se este projecto tiver muito sucesso e passar a haver entrada de capitais, em vez da actual fuga, deve-se resistir à tentação de abrandar a desvalorização deslizando do kwanza, mantendo sempre o objectivo de atingir o equilíbrio na conta corrente. A entrada de capitais poderá ser usada, em parte, para a importação de bens de equipamento e, numa proporção significativa, para repor as reservas cambiais. Dada a elevada flutuação dos preços do petróleo, é importante ter um montante de reservas elevado, que também serve para dar confiança aos investidores. Se, num caso ou outro, houver vontade dos investidores de retirar dinheiro de Angola, é decisivo que eles saibam que há reservas suficientes para satisfazer essas saídas de capital e que acreditem que haverá vontade política para as disponibilizar.

EXPORTAÇÕES VERSUS SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÕES

Em geral, pode-se pensar que a promoção das exportações é equivalente (e indiferente) à promoção da substituição competitiva de importações. Na verdade, nas actuais circunstâncias da economia angolana, há várias razões para pensar que a via das exportações é preferível à da substituição de importações:

- Numa economia com um conjunto de imperfeições de funcionamento, torna-se difícil de definir “substituição competitiva de importações”. Os impostos, em particular, podem distorcer a que nível esta substituição é competitiva.
- As exportações obrigam ao teste dos mercados externos, que são mais exigentes do que o mercado nacional, promovendo mais desenvolvimento.



- Numa primeira fase, pode-se escolher a agricultura, a pecuária e as indústrias agro-alimentares como sectores chave

- Fora da ZEE, poderia ser criada uma alfândega especial para as empresas exportadoras

- Pode ser preferível (em geral é) importar, por exemplo, cereais muito baratos no exterior e, em vez de tentar produzi-los internamente, cultivar outros produtos agrícolas, de maior valor acrescentado.
- Uma maior abertura ao exterior dá maior dinamismo à economia, dá contactos com novas soluções, novas tecnologias de produção e gestão.
- As exportações são menos vulneráveis a surpresas cambiais do que a substituição de importações.
- Finalmente, a substituição de importações tem como limite a dimensão do mercado nacional, que, no caso angolano, é relativamente limitado. Já as exportações dirigem-se para o mercado mundial que, na perspectiva de Angola, é praticamente ilimitado.

INVESTIMENTO EM SECTORES CHAVE

Numa primeira fase, pode-se escolher a agricultura, a pecuária e as indústrias agro-alimentares como sectores chave do país, onde o potencial é gigantesco, como fonte de exportações.

É essencial criar condições de especial facilidade de importações para o investimento nos sectores identificados como chave. A burocracia e os impostos devem ser mínimos.

Mesmo fora da ZEE, poderia ser criada uma alfândega especial para as empresas exportadoras, cujos funcionários receberiam um prémio associado à rapidez no despacho de mercadorias. Para evitar fraudes, poderia ser criado um mecanismo em que os protestos dos investidores pelo atraso nesta alfândega impediriam os



**- Parte das divisas
obtidas com
exportações poderia
ser trocada no mercado
paralelo**

trabalhadores e os seus dirigentes de receberem aqueles prémios, em moldes a definir pelas autoridades angolanas.

Como é evidente, haverá a tentação de fazer passar outros produtos por esta alfândega e este é um risco que deve ser assumido desde o início. Será necessário fiscalizar as importações, mas caso o problema criado não seja gigantesco, não deve ser encarado como obstáculo significativo.

Parte das divisas obtidas com exportações poderia ser trocada no mercado paralelo. Será necessário definir essa quota por subsector, em função da componente importada das exportações, tendo em atenção também as importações indirectas. Assim, se um subsector tiver uma componente importada de 40%, restam 60% de exportações líquidas. Destes 60%, pode-se estipular que metade será trocada no Banco Nacional de Angola (BNA), à taxa oficial, e a outra metade será entregue ao exportador, que poderá dar-lhe o uso que mais lhe convier.

Recorde-se que estas exportações são, hoje, praticamente inexistentes, pelo que não há qualquer tipo de prejuízo para o BNA.

Esta medida estimula as exportações num duplo sentido. Em primeiro lugar, aumenta a receita de exportar, tornando esta actividade mais compensadora. Em segundo lugar, torna-a uma actividade atraente para conseguir divisas, sem estar dependente do BNA.



- Definir metas sociais e económicas ambiciosas para celebrar o Cinquentenário da Independência

- É essencial criar condições concretas e palpáveis de oportunidades de negócio, que atraiam capitais externos, para exportar

2025, CINQUENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA

Em 2025, terá lugar a comemoração do Cinquentenário da Independência de Angola e seria uma data excelente para definir metas sociais e económicas para celebrar este feito.

Aqui ficam algumas sugestões de metas ambiciosas:

- **Saúde.** Baixar a claramente a mortalidade infantil (a quantificar).
- **Educação.** Aumentar a duração média da frequência do ensino (a quantificar).
- **PIB.** Atingir um PIB de 200 mil milhões de dólares em 2025 (crescimento médio de 8% ao ano).
- **Exportações.** Conseguir que as exportações, para além do petróleo e diamantes, atinjam 5% do PIB em 2025 ou 10 mil milhões de dólares.

CONCLUSÕES

A economia de Angola teve dois problemas, que ainda hoje, a afectam: a estagnação da produção do petróleo e a forte baixa dos seus preços.

Angola necessita, assim, de diversificar a sua economia e – sobretudo – as suas exportações, quer em termos de produtos quer em termos geográficos, dando mais relevo ao resto do país em relação a Luanda.

As autoridades estão a fazer três trabalhos da maior relevância para credibilizar o país perante os investidores internacionais: combater a corrupção; aceitar a ajuda do



- Isto poderia ser conseguido através da criação de uma Zona Económica Especial

FMI, com toda a disciplina, a vários níveis que isso acarreta; permitir o investimento estrangeiro sem parceiros angolanos.

Falta um quarto pilar: criar condições concretas e palpáveis de oportunidades de negócio, que atraiam capitais externos, para desenvolver o extraordinário potencial de crescimento que Angola tem, sobretudo nos sectores da agricultura, pecuária e indústrias agro-alimentares.

Isto poderia ser conseguido através da criação de uma Zona Económica Especial, com grandes facilidades em relação ao resto do país, que poderia servir de exemplo para outras regiões, no futuro.

BIBLIOGRAFIA

BANCO DE PORTUGAL (2017) *Evolução das economias dos PALOP e de Timor-Leste, 2016-2017*, Lisboa.

BANCO DE PORTUGAL (2018) *Evolução das economias dos PALOP e de Timor-Leste, 2017-2018*, Lisboa.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA (2018) *Relatório e Contas, 2016*, Luanda, Agosto 2018.

BANCO NACIONAL DE ANGOLA (2018) *Boletim Económico Mensal, Agosto 2018*, Luanda.

FMI (2018) *Article IV Consultation, Staff Report*, June 2018.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PLANEAMENTO (2017) *PRODESI – Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações*, Luanda.



- **Direito a indemnização por infração ao direito da concorrência**
- **Novas medidas de combate à precariedade**
- **Acordo de cooperação entre Portugal e a Ucrânia**
- **Alteração dos custos unitários calculados no IAS**
- **Mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros**

6. LEGISLAÇÃO

Cristina Mendes Pires ⁵

Foi publicada no Diário da República n.º 107/2018, Série I, de 05.06.2018, a [Lei n.º 23/2018](#) que estabelece regras relativas a pedidos de indemnização por infração ao direito da concorrência, transpondo a Diretiva 2014/104/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014.

Foi publicada no Diário da República n.º 108/2018, Série I, de 06.06.2018, a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2018](#), que aprova o Programa de ação para combater a precariedade e promover a negociação coletiva.

Foi publicada no Diário da República n.º 109/2018, Série I, de 07.06.2018, o [Decreto n.º 18/2018](#) que aprova o Acordo entre a República Portuguesa e a Ucrânia sobre Cooperação Económica, assinado em Lisboa, em 18 de dezembro de 2017.

Foi publicado no Diário da República n.º 109/2018, Série I, de 07.06.2018, o Despacho n.º 5661/2018 que procede à alteração dos custos unitários calculados com base no indexante dos apoios sociais (IAS).

Foi publicado no Diário da República n.º 111/2018, Série I, de 11.06.2018, o [Decreto-Lei n.º 40/2018](#) que estabelece requisitos mínimos para uma maior mobilidade dos trabalhadores entre os Estados-Membros mediante a aquisição e manutenção dos direitos a pensão complementar, transpondo a Diretiva 2014/50/EU.

⁵ Head of Knowledge Management, CCR Legal.



- Alterado o regime jurídico dos técnicos responsáveis pela elaboração de projetos

- Simplificação dos fundos de financiamento

- Alterações ao regime de *rent-a car*

- Alteração do regime dos fundos de poupança

Foi publicada no Diário da República n.º 113/2018, Série I, de 14.06.2018, a [Lei n.º 25/2018](#), que procede à segunda alteração da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, que aprova o regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis, e à primeira alteração à Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção.

Foi publicado no Diário da República n.º 117/2018, Série I, de 20.06.2018, o [Decreto-Lei n.º 46/2018](#), que adapta o enquadramento orçamental aplicável a diversos instrumentos financeiros de apoio à economia, definindo novas regras para (i) Fundo de Capital e Quase Capital (ii) Fundo de Dívida e Garantias e (iii) Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular.

Foi publicado no Diário da República n.º 117/2018, Série I, de 20.06.2018, o [Decreto-Lei n.º 47/2018](#), que altera o regime do acesso e exercício das atividades de aluguer e partilha de veículos de passageiros sem condutor.

Foi publicada no Diário da República n.º 117/2018, Série I, de 20.06.2018, a [Portaria n.º 176/2018](#), que altera a Portaria n.º 1451/2002, de 11 de novembro.

Nos termos do novo regime um fundo de investimento mobiliário que suporte um PPR passa a ter a possibilidade de respeitar a composição do património de um organismo de investimento coletivo em valores mobiliários.

No que respeita ao património de um fundo de poupança, desaparece o limite máximo de 45% que podia ser representado por ações, por obrigações convertíveis ou que conferiam direito à subscrição de ações.



**- Sistema de Incentivos
ao Empreendedorismo
e ao Emprego**

**- Certidão online das
Pessoas Coletivas**

**- Proteção social
de trabalhadores
independentes**

**- Regulamento do
Incentivo a Grandes
Eventos Internacionais**

**- Novas regras para os
RGOIC e RJGRESIE**

Foi publicada no Diário da República n.º 117/2018, Série I, de 20.06.2018, a [Portaria n.º 178/2018](#) que altera o regulamento do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego, aprovado pela Portaria n.º 105/2017, de 10 de março.

Foi publicado no Diário da República n.º 120/2018, Série I, de 25.06.2018, o [Decreto-Lei n.º 52/2018](#), de 25 de junho, que altera o Registo Nacional de Pessoas Coletivas e cria a certidão online das Pessoas Coletivas.

Nos termos deste Decreto-Lei, o modelo da certidão terá ainda que ser aprovado por Portaria da Ministra da Justiça.

Foi publicado no Diário da República n.º 125/2018, Série I, de 02.07.2018, o [Decreto-Lei n.º 53/2018](#) que altera os regimes jurídicos de proteção social nas eventualidades de doença, desemprego e parentalidade.

Pode consultar uma nota informativa da CCR Legal sobre este tema [aqui!](#)

Foi publicada no Diário da República n.º 128/2018, Série I, de 03.07.2018, a [Portaria n.º 196/2018](#), que aprova o Regulamento do Incentivo a Grandes Eventos Internacionais através do Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema criado pelo Decreto-Lei n.º 45/2018, de 19 de junho.

Foi publicado no Diário da República n.º 130/2018, Série I, de 09.07.2018, o [Decreto-Lei n.º 56/2018](#), que altera o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, o Regime Jurídico do Capital de Risco, do Empreendedorismo Social e do Investimento Especializado e as medidas de dinamização do mercado de capitais.



- Arrendamento para habitação - regime especial e transitório

- Atualização das remunerações que servem de base de cálculo às pensões

- Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

- Regulamento do Domínio da Competitividade e Internacionalização

- Alteração das regras de comercialização de produtos financeiros

Foi publicada no Diário da República n.º 135/2018, Série I, de 16.07.2018, a [Lei n.º 30/2018](#), que estabelece um regime extraordinário e transitório para proteção de pessoas idosas ou com deficiência que sejam arrendatárias e residam no mesmo locado há mais de 15 anos.

Foi publicada no Diário da República n.º 135/2018, Série I, de 16.07.2018, a [Portaria n.º 208/2018](#), que aprova os valores dos coeficientes de revalorização a aplicar na atualização das remunerações anuais registadas que servem de base de cálculo às pensões iniciadas durante o ano de 2018.

Foi publicada no Diário da República n.º 137/2018, Série I, de 18.07.2018, a [Portaria n.º 214/2018](#), que procede à quarta alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

Foi publicada no Diário da República n.º 138/2018, Série I, de 19.07.2018, a [Portaria n.º 217/2018](#), mediante a qual é feita a sexta alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, aprovado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro.

Foi publicada no Diário da República n.º 139/2018, Série I, de 20.07.2018, a [Lei n.º 35/2018](#), que procede à alteração das regras de comercialização de produtos financeiros e de organização dos intermediários financeiros, e transpõe as Diretivas 2014/65, 2016/1034 e 2017/593.



- **Novo Código das Associações Mutualistas**
- **Estatuto da agricultura familiar**
- **Segurança e a saúde no trabalho**
- **Sistema de acesso aos serviços mínimos bancários**
- **Registo Central do Beneficiário Efetivo**
- **Regulação do acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica**

Foi publicado no Diário da República n.º 148/2018, Série I, de 02.08.2018, o [Decreto-Lei n.º 59/2018](#), que aprova o Código das Associações Mutualistas.

Foi publicado no Diário da República n.º 151/2018, Série I, de 07.08.2018, o [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), que consagra o estatuto da agricultura familiar, criando um estatuto que reconheça a agricultura familiar e a valorize através de adoção de medidas de apoio específicas.

Foi publicado no Diário da República n.º 153/2018, Série I, de 09.08.2018, a [Resolução da Assembleia da República n.º 245/2018](#), que recomenda ao Governo que promova a segurança e a saúde no trabalho e elabore um programa nacional de prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Foi publicado no Diário da República n.º 153/2018, Série II, de 09.08.2018, o [Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2018](#), que regulamenta os deveres a observar pelas instituições de crédito relativamente à divulgação das condições legalmente estabelecidas para que as pessoas singulares possam aceder e beneficiar do sistema de acesso aos serviços mínimos bancários, revogando o Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2017.

Foi publicada, no Diário da República n.º 160/2018, Série I, de 21.08.2018, a [Portaria n.º 233/2018](#), que veio regulamentar o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, instituído pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, fixando, entre outros aspetos essenciais, o prazo para a submissão da primeira declaração sobre os beneficiários efetivos das entidades já constituídas.

Pode consultar uma nota informativa da CCR Legal sobre este tema [aqui!](#)

Foi publicada, no Diário da República n.º 160/2018, Série I, de 21.08.2018, a [Lei n.º 57/2018](#), que autoriza o Governo a regular o acesso à atividade das instituições de pagamento e instituições de moeda eletrónica, bem como a prestação de serviços de



- Igualdade remuneratória entre mulheres e homens

- Portal Nacional de Fornecedores do Estado

- Novas regras para a reforma antecipada sem penalizações

- Branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo

- Coeficiente de atualização das rendas

pagamento e emissão de moeda eletrónica, no âmbito da transposição da Diretiva (UE) 2015/2366, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno.

Foi publicada, no Diário da República n.º 160/2018, Série I, de 21.08.2018, a [Lei n.º 60/2018](#), que aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor e institui um relatório anual sobre a igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, que entrará em vigor a 21 de fevereiro de 2019.

Pode consultar uma nota informativa da CCR Legal sobre este tema [aqui!](#)

Foi publicado no Diário da República n.º 176/2018, Série I, de 12.09.2018, o [Decreto-Lei n.º 72/20187](#), que cria o Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

Foi publicado no Diário da República n.º 179/2018, Série I, de 17.09.2018, o [Decreto-Lei n.º 73/2018](#), que alarga o âmbito pessoal do regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas aos beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com 16 anos ou em idade inferior.

Foi publicado no Diário da República n.º 186/2018, Série I, de 26.09.2018, o [Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2018](#), que estabelece os aspetos necessários a assegurar o cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, no âmbito da atividade das entidades financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

Foi publicado no Diário da República n.º 186/2018, Série I, de 26.09.2018, o [Aviso n.º 13745/2018](#), que fixa o coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, a vigorar no ano civil de 2019 em 1,0115.

ESTE DOCUMENTO TEM O APOIO DE: